



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 07, DE 01 DE Março de 2021.

“ADOA NO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA AS RESTRIÇÕES DOS DECRETOS ESTATUAIS 50.308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, 50.322, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 e 50.323, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA– PE, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 66 IV; e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer regras mais restritivas do que as previstas no [Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020](#), por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado;

CONSIDERANDO, ainda os termos dos Decretos Estaduais 50.308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, 50.322, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 e 50.323, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021;

DECRETA:

Art. 1º - ADOA no Município de Camutanga as restrições impostas nos Decretos Estaduais 50.308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, 50.322, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 e 50.323, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Camutanga, PE

Em 01 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE
CAMUTANGA:11362779000101

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMUTANGA:11362779000101
Dados: 2021.03.02 10:52:34 -03 00

TALITA CARDOZO FONSECA - PREFEITA